



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 116/2001  
Data: 13/07/2001  
Ass. [Signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PROJETO DE LEI Nº 42/2001.  
SERAFINA CORRÊA-RS

<b>APROVADO</b>	<b>DATA</b> 19/07/01
Votação:	NANINHO
Presidente	Valcir Segundo Reginatto
Secretário	[Signature]

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE, PROFESSORES.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições e em conformidade com a lei Municipal nº 1729/2000, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial:

- 02 (dois) professores do Nível 1.
- 02 (dois) professores do Nível 2.

Art. 2º: - As contratações serão pelo prazo de 05 (cinco) meses, prorrogável pelo tempo necessário para conclusão do ano letivo de 2001.

Art. 3º: - O Contrato deverá obedecer os requisitos estabelecidos no artigo 40 da Lei Municipal nº 1729/2000.

Art. 4º: - As despesas decorrentes serão suportadas por dotação própria do orçamento.

Art. 5º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2001.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 02 de julho de 2001.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:

.....  
[Signature]  
018017340

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Comissão Especial-Data: 19/07/01  
PMDB: [Signature]  
PPB: [Signature]  
PFL: [Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 116/2001  
Data: 13/07/2001  
Ass. J. 107

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

A proposição objetiva preencher vagas de professores na especialidade relacionada, para complementar o ano letivo de 2001, em face de licenças dos respectivo titulares.

A contratação tem amparo legal na Lei Municipal nº 1729/2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 02 de julho de 2001.

  
Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal